



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI - No. 254 / 2000 - de 14 de abril de 2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS ÀS FAMÍLIAS DOS PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA E COMPLEMENTANDO A RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidos no convênio firmado com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO SEGUNDO - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo repasse da Secretaria de Estado e pelas dotações do Orçamento municipal vigente.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ribeira, 14 de abril de 2000


Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira, na data abaixo,
Ribeira, ____ / 04 / 2000.

Maria de Lourdes Santos Lisboa
RG. 9.487.444.SP.
Secretaria